



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2701/2020

“Institui no calendário oficial de eventos do município o Arraiá São Francisco”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião o Arraiá São Francisco.

Parágrafo Único - O evento acima mencionado será realizado anualmente no penúltimo final de semana de junho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito